



DECRETO Nº 9.252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto nº 8.975, de 28 de dezembro de 2021, que fixa a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, 'i', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.233/2010, **DECRETO:**

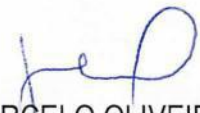
Art. 1º Fica mantida a tarifa social no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) no "Cartão SIM" e R\$ 5,00 (cinco reais) em espécie, sem reajuste, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto nº 8.975, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 8.975, de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica fixada a tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano de Mauá, no valor de R\$ 7,00 (sete reais)." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 5 de janeiro de 2024.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


REINALDO SOARES DE ARAUJO
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete